

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

CONSELHO DELIBERATIVO DO PIRESPREV — Pires do Rio GO

O Conselho Deliberativo do PIRESPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que a servidora Noemi Evangelista Soares Leite, matrícula 1443, encontra-se atualmente exercendo a função de Diretora Técnico Administrativa, conforme Portaria nº 14, de 01 de abril de 2026;
- Que "a servidora é de extrema importância para o funcionamento da unidade gestora da previdência municipal, estando desempenhando a função de Diretora Técnico Administrativa".
- A importância dos demais servidores do PIRESPREV para a manutenção das atividades essenciais da autarquia previdenciária e para a continuidade dos serviços prestados aos segurados e beneficiários;
- O disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 2.785/2002, na redação dada pela Lei nº 3.549/2013, que estabelece a composição e a forma de provimento da estrutura administrativa do PIRESPREV, prevendo que a estrutura administrativa do Fundo é composta por Diretor Financeiro e Diretor Técnico Administrativo, os quais são nomeados pelo Presidente do PIRESPREV;
- A necessidade de preservação da autonomia administrativa, financeira e patrimonial da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Município;

RESOLVE:

1. Reafirmar que a indicação e nomeação dos cargos de Diretoria do PIRESPREV são competência privativa da Presidência do Fundo, devendo ser observadas a forma e os critérios previstos na legislação municipal aplicável.
2. Determinar o respeito integral à legislação municipal citada (Lei Municipal nº 2.785/2002, com redação dada pela Lei nº 3.549/2013) em qualquer procedimento administrativo relativo à lotação, cessão ou remoção de servidores que exerçam funções de direção no PIRESPREV.
3. Reconhecer a importância da servidora Noemi Evangelista Soares Leite e dos demais servidores do PIRESPREV para o regular funcionamento da unidade gestora e para a continuidade das atividades essenciais da autarquia previdenciária.
4. Solicitar ao Poder Executivo Municipal que, ao tratar de pedidos de devolução, cessão ou lotação de servidores lotados no PIRESPREV, observe previamente a competência legal da Presidência do Fundo para nomeação de diretores, bem como promova a interlocução com a Presidência do PIRESPREV antes de adotar qualquer medida que implique alteração na lotação de cargos de direção.

- como promova a interlocução com a Presidência do PIRESPREV antes de adotar qualquer medida que implique alteração na lotação de cargos de direção.
5. **Encaminhar** cópia desta Resolução ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pires do Rio, ao Presidente do PIRESPREV para ciência e providências cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Pires do Rio, 11 de maio de 2026.

Edeni Pereira da Silva Nascimento
Presidente do Conselho Deliberativo
Edeni Pereira da Silva Nascimento

Membros do Conselho Deliberativo
(Assinaturas ou Rúbricas)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]